



Decreto Nº 3124 - de 31 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.411,43 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.411,43 (oitenta mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	199,89
2.02.01.08.122.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	394,56
2.02.01.04.122.0003.1.0088-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQ. VEÍCULO/ EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	34.506,04
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	35.100,49
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	35.100,49

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.296,94
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	7.195,49
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	124,23
2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.526,85
2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	300,00
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	230,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.673,91

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.016,27
2.04.02.12.365.0004.2.0104-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	792,59
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.808,86

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	- - - - - R\$	2.047,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.047,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	15.529,77

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO	- - - - - R\$	6.007,00
2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	7.223,18
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	13.230,18
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	13.230,18

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	7.865,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.865,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	3.838,60
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	3.838,60
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	11.703,60

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.1.0133-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	1.877,75
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.877,75
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.877,75

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	109,97
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	109,97
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	109,97

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	973,15
2.12.01.16.482.0012.2.0141-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. PROGRAMA MORADIA DIGNA	- - - - - R\$	1.239,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.212,15

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	647,52
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	647,52
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	2.859,67



Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	80.411,43
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	80.411,43

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 300,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 300,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 7.223,18

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 647,52

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 973,15

2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 230,40

2.04.01.12.365.0004.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 124,23

2.04.01.12.365.0004.1.0086-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO PARA O PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 394,56

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.593,04

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.808,86

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.808,86

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R\$ 14.506,04

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS - - - - - R\$ 199,89

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 14.705,93

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 27.107,83

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0121-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB - - - - - R\$ 7.865,00

2.07.01.10.301.0007.2.0123-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - - - - - R\$ 1.296,94

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.161,94

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC - - - - - R\$ 11.034,09

2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.48.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC - - - - - R\$ 2.047,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 13.081,09

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 1.526,85

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.526,85

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 23.769,88

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.32.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS - - - - - R\$ 1.239,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.239,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.239,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0012.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - - R\$ 7.884,75

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 109,97

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.994,72

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 7.994,72

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 80.411,43

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 80.411,43

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 31 de Outubro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04